

Publicações Administrativas

Atos de Pessoal
Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 80/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo protocolado sob SEI nº 08301-95.2019,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a **SUZAN CAROLINA RUTYNA MARQUES DA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, matrícula nº 40.209, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Contador, Classe I, Nível 3, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição e de efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, proventos com isonomia e paridade, acrescidos de 10 (dez) adicionais de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei Estadual 6.174/70, verba de representação correspondente a 40% de acordo com as Resoluções nº 07/04 e nº 09/05, Lei Estadual nº 16.390/2010 e a Lei Estadual nº 18.135/2014 e Insalubridade de acordo com a Lei nº 10.692/93, art. 13, resultando nos proventos de aposentadoria:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - ANL 1-3	Lei nº 18.135/14	R\$ 8.408,95
1107	Verba de Representação - 40%	Resolução nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010 e Lei nº 18.135/2014	R\$ 3.363,58
1109	10 Adicionais Tempo Serviço - 50%	Lei nº 6.174/70, art. 170 e 171	R\$ 5.896,27
1302	Insalubridade - 7/30 avos	Lei nº 10.692/93, art. 13	R\$ 143,62
TOTAL			R\$ 17.802,42

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

16562/2020

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 81/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo protocolado sob SEI nº 00843-86.2020,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a **SONIA GORETI DE OLIVEIRA CARVALHO**, servidora do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, matrícula nº 58, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Assessor Legislativo, Classe I, Nível 7, contando com 36 (trinta e seis) anos e 6 (seis) meses de tempo de contribuição e de efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, proventos com isonomia e paridade, acrescidos de 10 (dez) adicionais de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei Estadual 6.174/70 e verba de representação correspondente a 80% de acordo com as Resoluções nº 15/1990, nº 07/2004 e nº 09/2005, Lei Estadual nº 16.390/2010 e a Lei nº 18.135/2014, resultando nos proventos de aposentadoria:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - ANL 1-7	Lei nº 18.135/14	R\$ 9,057,09
1107	Verba de Representação - 80%	Resolução nº 15/90, nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010 e Lei nº 18.135/2014	R\$ 7,245,67
1109	10 Adicionais Tempo Serviço - 50%	Lei nº 6.174/70, art. 170 e 171	R\$ 8,151,38
TOTAL			R\$ 24.454,14

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

16563/2020

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 82/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo protocolado sob SEI nº 08267-43.2019,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a **LUCIA JOVITA INACIO**, servidora do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, matrícula nº 40.555, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Administrador, Classe II, Nível 6, contando com 33 (trinta e três) anos e 8 (oito) dias de tempo de contribuição, sendo 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição ao RGPS e 29 (vinte e nove) anos, 9 (nove) meses e 9 (nove) dias de efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, proventos com isonomia e paridade, acrescidos de 5 (cinco) adicionais de acordo com os artigos 170, da Lei Estadual 6.174/70 e verba de representação correspondente a 40% de acordo com as Resoluções nº 07/2004 e nº 09/2005, Lei Estadual nº 16.390/2010 e a Lei nº 18.135/2014, resultando nos proventos de aposentadoria:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - ANL 2-6	Lei nº 18.135/14	R\$ 7.760,84
1107	Verba de Representação - 40%	Resolução nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010 e Lei nº 18.135/2014	R\$ 3.104,34
1109	5 Adicionais Tempo Serviço - 25%	Lei nº 6.174/70, art. 170	R\$ 2.716,30
TOTAL			R\$ 13.581,48

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

16564/2020

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 83/2020

Altera o Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 2º do Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 22 de novembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As diárias serão concedidas por período de deslocamento, compreendendo a data e a hora da partida até a data e a hora de retorno. (NR)

Art. 2º Acresce o art. 3ºA ao Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 3ºA As diárias serão concedidas nos seguintes percentuais:

I – 100% (cem por cento) do valor a que tem direito quando o deslocamento exigir pernoite;

II – 50% (cinquenta por cento) do valor a que tem direito quando o deslocamento for superior a seis horas consecutivas e não houver pernoite.

§ 1º Não será concedida diária quando o período de deslocamento for inferior a seis horas consecutivas.

§ 2º A contagem das horas para diárias em dias subsequentes se inicia quando do fim da vigência da diária anterior. (NR)

Art. 3º Acresce o art. 3ºB ao Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 3ºB Não serão devidas diárias para o beneficiário que, em seu deslocamento, pernoitar em município no qual mantenha residência fixa.

§ 1º Quando o beneficiário se deslocar a partir do município no qual mantenha residência fixa para outros municípios a trabalho, não se aplica a vedação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Ocorrendo a exceção prevista no § 1º deste artigo, aplica-se o disposto no inciso II do art. 3ºA. (NR)

Art. 4º Altera o *caput* do art. 6º do Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A solicitação de diárias deve ser feita por meio de requerimento padrão, disponibilizado pela Administração da Assembleia Legislativa, dirigido à Comissão Executiva, o qual deve ser protocolado com as seguintes informações:

Art. 5º Acresce o art. 16A ao Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 2016, com a seguinte redação:

Art. 16A. As disposições deste Ato se aplicam, no que couber, ao Ato da Comissão Executiva nº 2.821, de 2019. (NR)

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga:

I – a alínea “c” do inciso II do art. 1º, do Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 22 de novembro de 2016;

II – o inciso IV do art. 7º, do Ato da Comissão Executiva nº 1.129, de 22 de novembro de 2016.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Dep. Ademar Luiz Traiano
Presidente
Dep. Luiz Claudio Romanelli
1º Secretário
Dep. Gilson de Souza
2º Secretário

16565/2020